

Leonardo Ferreira Mendes

Marcelo Marinho da Silva

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

**EDITAL/DPGE Nº 010, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí:

**Promoção:**

Bruno Augusto de Resende Louzada

Eduardo Adriano Torres

Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto

Juliana Esteves Teixeira Braga

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo** n. 33/007.150/2020 **Dispensa de Licitação** n. 001/DPGE/2021**Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Fundação Getúlio Vargas - FGV.**Assunto:** Análise jurídico-formal da contratação direta de pessoa jurídica para a realização do XVIII Concurso Público para Defensor Substituto e Cadastro de Reserva.

**Decisão:** Do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 033/2021/ASSEJUR e com base na deliberação constante da Ata n. 1.593, do Conselho Superior da Defensoria Pública, **AUTORIZO** a contratação da Fundação Getúlio Vargas - FGV, a fim de contratá-la, por Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, para seleção de candidatos para provimento de cargos e Defensor Público Substituto, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda a logística necessária para a execução dos serviços conforme condições especificadas no Termo de Referência, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, c/c o artigo 26, caput, ambos da Lei Federal n. 8.666/93. Publique-se!

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****RATIFICO** a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei n. 8.666/1993, conforme justificativas e Parecer n. 033/2021/ASSEJUR constantes do processo:**Processo** n. 33/007.150/2021.**Dispensa de Licitação** n. 001/DPGE/2021.**Amparo Legal:** Art. 24, inciso XIII, c/c o artigo 26, caput, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.**Favorecida:** Fundação Getúlio Vargas - FGV, CNPJ n. 33.641.663/0001-44.**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, para seleção de candidatos para provimento de cargos e Defensor Público